



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Sexta-feira • 20 de Setembro de 2019 • Ano • Nº 3736

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 0212/2017.** (Almeida Souza Serviços LTDA).
- **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 0212/2017** - O Presente Termo Aditivo Tem Por Objeto a Prorrogação do Prazo de Execução dos Serviços do Contrato 0212/2017, na Forma do Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do Contrato Inicial.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Processo Administrativo nº 176/2017

Processo Licitatório Tomada de Preços nº 007/2017

Contrato Administrativo 0212/2017

Objeto: Prestação de serviços na execução de serviços/obras de revitalização e ampliação da orla do Rio Correntina nesta Cidade, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro anexos ao Edital.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0212/2017
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO
DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA
ALMEIDA SOUZA SERVIÇOS LTDA., NA FORMA
ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Chácara, 445, em Correntina – BA, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.741/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Nilson José Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua da Mineração, 616 – Bairro do Ouro – Correntina-BA, CEP nº 47.650-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.814.945-72 e portador da CI/RG nº 488.511-2 SSP/BA, e, de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa **ALMEIDA SOUZA SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Rui Barbosa, 420 – Centro – Cocos – Bahia, CEP nº 47.680-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.754.461/0001-03, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Fábio Luiz Moura Viana, brasileiro, maior, casado, empresário, inscrito no CPF nº 540.944.375-68 e portador da CI/RG nº 04.248.168-65 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Santa Edvirgens, 67 – Parque das Mangueiras – Cocos – Bahia, CEP nº 47.680-000, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, vêm celebrar o presente TERMO ADITIVO firmado na forma da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do Contrato 0212/2017, na forma do artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do Contrato Inicial.

§ 1º – Fica prorrogado, através deste TERMO, o prazo de execução de serviços/obras de revitalização e ampliação da orla do Rio Correntina nesta Cidade, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro anexos ao Edital, cujas descrições detalhadas bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 007/2017 homologado pelo Prefeito Municipal em 27 de novembro de 2017, para o dia 24 de outubro de 2019, tendo sua vigência a partir de 25 de junho de 2019.

§ 2º – A razão do aditamento do CONTRATO nº 0212/2017, feito pelo presente TERMO, dá-se pelos motivos elencados em pedido formal solicitado pela CONTRATADA ao Gabinete do

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Prefeito deste Município e acatados pelo Prefeito, com base em parecer técnico emitido pelo Setor de Engenharia, e, parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica do Setor de Licitações e Contratos do Município, tudo devidamente juntado a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato Inicial nº 0212/2017, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Correntina, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões contratuais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02(duas) testemunhas.

Correntina – Bahia, 12 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

CNPJ 14.221.741/0001-07

CONTRATANTE

Nilson José Rodrigues

CPF nº 400.814.945-72

Prefeito

ALMEIDA SOUZA SERVIÇOS LTDA.

CNPJ 10.754.461/0001-03

CONTRATADA

Fábio Luiz Moura Viana

CPF nº 540.944.375-68

Sócio

TESTEMUNHAS: 1ª _____ 2ª _____

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0212/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ Nº 14.221.741/0001-07. **CONTRATADO (A): ALMEIDA SOUZA SERVIÇOS LTDA./CNPJ Nº 10.754.461/0001-03. OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do Contrato 0212/2017, na forma do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do Contrato Inicial. **ASSINATURA:** 12/06/2019. **VIGÊNCIA:** 24/10/2019.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br